



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 590/2018**

*“Dispõe sobre interrupção de férias de  
Servidor Municipal”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art.60 da lei Orgânica do município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Em virtude da interrupção das férias da Sr<sup>a</sup>. **RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA**, Assessor Executivo II, matrícula nº 2290 no mês de junho de 2017, por interesse da Administração, autorizo o gozo de 15 (quinze) dias no período de 23/07/2018 a 07/08/2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 23 de julho de 2018.

Ladário-MS, 21 de Agosto de 2018.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal